



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 80 – CEP 59375-000
prefeitura@cruzeta.rn.gov.br
CNPJ 08.111.510/0001-50

LEI Nº 1240, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA – RN faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.636.844,88 (Dois Milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta oito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM e Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade como artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, abaixo discriminado.

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12	Função	Educação
365	Sub Função	Ensino Infantil
2012	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.52	R\$ 327.321,88
	Fonte	15-2.00000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Elemento	3.1.90.11	R\$ 225.000,00
	Fonte	15-2.070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Programa dos Profissionais da Educação Básica - 70%

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
prefeituracruzeta@yahoo.com.br
CNPJ 08.117.319/0001-50

12	Função	Educação
361	Sub Função	Ensino Fundamental
2020	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	R\$ 480.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Elemento	3.3.90.39	R\$ 450.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

02	Órgão	Poder Executivo
0202	Unidade	Gabinete do Prefeito
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2002	Ação	Manutenção das atividades do Gabinete
Elemento	4.4.90.52	R\$ 54.253,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
301	Sub Função	Atenção Básica
2004	Ação	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 250.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0207	Unidade	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2027	Ação	Manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.39	R\$ 290.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
prefeituracruzeta@yahoo.com.br
CNPJ 08.106.510/0001-50

	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Elemento	3.3.90.30	R\$ 110.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
302	Sub Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2033	Ação	Manutenção da oferta das atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 300.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0211	Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20	Função	Agricultura
605	Sub Função	Abastecimento
2165	Ação	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Elemento	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, pode ser remanejado dentro de sua unidade por portaria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta, em 06 de dezembro de 2024.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1240, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA – RN faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.636.844,88 (Dois Milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM e Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, abaixo discriminado.

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12	Função	Educação
363	Sub Função	Ensino Infantil
2012	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.52	R\$ 327.321,88
	Fonte	154200000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Elemento	3.1.90.11	R\$ 225.000,00
	Fonte	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12	Função	Educação
361	Sub Função	Ensino Fundamental
2020	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	R\$ 480.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Elemento	3.3.90.39	R\$ 450.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

02	Órgão	Poder Executivo
0202	Unidade	Gabinete do Prefeito
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2002	Ação	Manutenção das atividades do Gabinete
Elemento	4.4.90.52	R\$ 54.253,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
301	Sub Função	Atenção Básica
2094	Ação	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária à Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 250.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0207	Unidade	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2027	Ação	Manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.39	R\$ 230.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Elemento	3.3.90.30	R\$ 110.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
302	Sub Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2033	Ação	Manutenção da oferta das atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 300.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0211	Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20	Função	Agricultura
605	Sub Função	Abastecimento
2165	Ação	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Elemento	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, pode ser remanejado dentro de sua unidade por portaria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta, em 03 de dezembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Baltfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 1C5DE24C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2024. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 153/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA – RN faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.636.844,88 (Dois Milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta oito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas, Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM e Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, abaixo discriminado.

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12	Função	Educação
365	Sub Função	Ensino Infantil
2012	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.52	R\$ 327.321,88
	Fonte	154200000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Elemento	3.1.90.11	R\$ 225.000,00
	Fonte	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

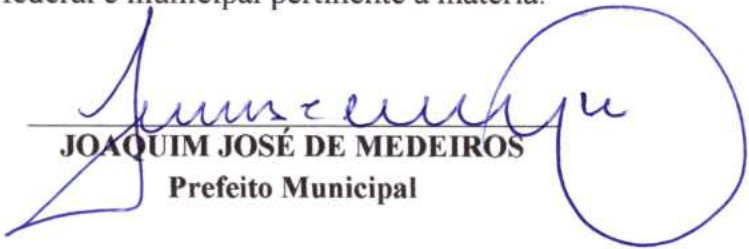
CNPJ 08.106.510/0001-50

... II – os provenientes de excesso de arrecadação

& 3. “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

O Art. 43 - confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação em **Regime de Urgência** do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

		Básica - 70%
--	--	--------------

02	Órgão	Poder Executivo
0206	Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12	Função	Educação
361	Sub Função	Ensino Fundamental
2020	Ação	Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	R\$ 480.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Elemento	3.3.90.39	R\$ 450.000,00
	Fonte	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

02	Órgão	Poder Executivo
0202	Unidade	Gabinete do Prefeito
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2002	Ação	Manutenção das atividades do Gabinete
Elemento	4.4.90.52	R\$ 54.253,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
301	Sub Função	Atenção Básica
2004	Ação	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 250.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0207	Unidade	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04	Função	Administração
122	Sub Função	Administração Geral
2027	Ação	Manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

Elemento	3.3.90.39	R\$ 290.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Elemento	3.3.90.30	R\$ 110.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0209	Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10	Função	Saúde
302	Sub Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2033	Ação	Manutenção da oferta das atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde
Elemento	3.3.90.39	R\$ 300.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

02	Órgão	Poder Executivo
0211	Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20	Função	Agricultura
605	Sub Função	Abastecimento
2165	Ação	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Elemento	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
	Fonte	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, pode ser remanejado dentro de sua unidade por portaria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta, em 03 de dezembro de 2024.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	RECEITAS CORRENTES
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2024
Total Orçado FUNDEB E CFEM	5.504.246,00
Período - janeiro a outubro de 2024	8.141.090,88
Excesso já observado	2.636.844,88
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	814.109,08
Tendência de Arrecadação mensal com base no valor orçado	550.424,60
(Soma) média de arrecadação mês (+) tendência da arrecadação (-) orçado	263.684,48
Total a ser considerado no excesso	2.636.844,88

FINANCEIRO 2

FINANCEIRO 2024

RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	
Impostos taxas e contribuição de melhorias	
Transferencias Correntes	
• Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM;	1.154.523,00
• Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação	1.482.321,88
Total Geral	2.636.844,88

TOTAL GERAL DO EXCESSO A SER OBSERVADO

2.636.844,88

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
JOSÉ ETHEL STEPHAN U. S. CANUTO DE MORAES
VEREADOR – MDB

Processo nº 154/2024

REQUERIMENTO Nº 45/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

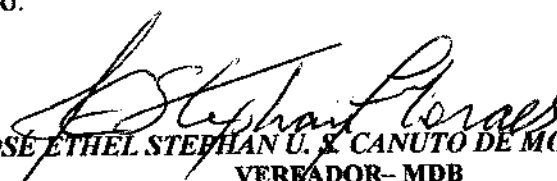
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de dezembro de 2024.


JOSÉ ETHEL STEPHAN U. S. CANUTO DE MORAES
VEREADOR – MDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição para que o Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.


JOSÉ ETHEL STEPHAN U. S. CANUTO DE MORAES
VEREADOR – MDB